CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Cláudio de Lima Lopes
DD.Presidente da Câmara Municipal de
PEDRALVA-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara, vem, por meio deste, justificar a falta na reunião da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de fevereiro de 2023, ás 19h15.

Não pude comparecer na reunião, porque neste dia choveu muito forte no bairro onde moro, Bairro Lagoa, e fiquei impossibilitado de sair, como é de conhecimento de todos os colegas vereadores, o bairro onde moro fica distante da cidade e, em dias de chuva, alguns trechos da estrada municipal que liga o Bairro Lagoa à cidade de Pedralva não oferece boas condições para trafego de veículo.

Conto com aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada, para que eu possa ser ressarcido do desconto que sofri em meu vencimento no mês de fevereiro.

Termo que pede deferimento.

Pedralva, 03 de março de 2023.

Vicente V do Nascimento

Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador

RECEBEMOS
Em 03/03/2023
Horas: 17 : 00
Protocolo: 138/2023

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 07/03/2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:

Rua Paiva Júnior, 48 centro - CEP 37520-000 - Pedralva – MG - Tel: 0.**.35.3663-1464 - Fax: 0.**.35.3663-1678
e-mail: secretariacmp@pedralva.mg.leg.br e camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br-site:www.pedralva.mg.leg.br